

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022  
ERRATA Nº 001**

- 1. No item 6.3.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4, acrescentar:**  
Alínea “i)”  
Atender às condições estabelecidas no Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 OU N6
- 2. No item 6.3.1.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N6, acrescentar:**  
Alínea “f)”  
Atender às condições estabelecidas no Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 OU N6
- 3. No item 6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N4, acrescentar:**  
Alínea “g)”  
Atender às condições estabelecidas no Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 OU N6
- 4. No item 6.4.1.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT IG – N6, acrescentar:**  
Alínea “f)”  
Atender às condições estabelecidas no Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 OU N6
- 5. No Quadro 2.2, onde se lê:**  
PERÍODO DAS BOLSAS – Fev/23 a Fev/23  
**Leia-se:**  
PERÍODO DAS BOLSAS – Fev/23 a Jan/24
- 6. No item 9.10, I, alínea “c”, i Declarações de comprovação de experiência, onde se lê:**  
Deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.  
**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.  
**Leia-se:**  
Deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. Somente para os bolsistas N6 será atribuída a pontuação para a experiência profissional descrita a seguir:

**Classe de pontuação para experiência profissional, exclusiva para bolsistas N6 – Tempo de Experiência**

- ✓ Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses – 1,0 pontos
- ✓ Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses – 2,0 pontos
- ✓ Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses – 3,0 pontos
- ✓ Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses – 4,0 pontos
- ✓ Experiência acima de 11 anos – 6,0 pontos

**Classe de pontuação para experiência profissional, exclusiva para bolsistas N6 – Orientação em trabalhos científicos; Participação em Banca Examinadora; Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios; Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação	Declaração	5	50

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário. Serão selecionados e classificados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo.

**7. No item 10.2.1. ETAPA 1: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório, onde se Lê:**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

**Leia-se:**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que poderá ser realizada de forma online ou presencial. Fique atento as orientações sobre a modalidade na forma do Comunicado Específico de Convocação.

**8. No item 10.2.1 alínea “b” onde se lê:**

Ambas as fases serão realizadas de modo on line, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone, que deverão permanecer abertos e em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;

**Leia-se:**

Caso as as fases sejam realizadas de modo on line, o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam e microfone, que deverão permanecer abertos e em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;

**9. No item 10.2.1 alínea “e” onde se lê:**

A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

**Leia-se:**

A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

**10. No item 10.2.1 alínea “g” onde se lê:**

O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.

**Leia-se:**

O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” é de 01 hora.

**11. No item 10.2.1 alínea “i” onde se lê:**

Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

**Leia-se:**

Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

**12. No item 10.2.1 alínea “n” onde se lê:**

Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

**Leia-se:**

Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

**13. No Item 9.10 alínea “d”, onde se lê:**

**Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista (Anexo V):**

1. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do SEBRAE/AM.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.

**Leia-se:**

**Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista (Anexo V):**

1. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022. **Somente para bolsista N4.**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do SEBRAE/AM.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.
6. não ter sido beneficiado com a captação de recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/AM e esteja com prestação de contas pendente.
7. Não ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
8. Que não sou pessoa física e nem faço parte de pessoa jurídica em cujo quadro societário haja empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/AM, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do desligamento.
9. Não possuo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/AM.

**14. No Item 10.2.2 ETAPA 2: ANÁLISE DOCUMENTAL - de caráter eliminatório, onde se lê:**

ETAPA 2: ANÁLISE DOCUMENTAL - de caráter eliminatório

**Leia-se:**

ETAPA 2 para Bolsista N4 e ETAPA 1 para Bolsista N6: ANÁLISE DOCUMENTAL - de caráter eliminatório e classificatório

**Onde se lê:**

e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

**Leia-se:**

e) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 5 (cinco) pontos:

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Design
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação

Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

**Onde se lê:**

f) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 5 (cinco) pontos:

**Leia-se:**

f) Se o candidato tiver participado como bolsista na modalidade EXP (Extensão Pais) será atribuído mais 5 pontos.

**Onde se lê:**

g) Se o candidato tiver participado como bolsista na modalidade EXP (Extensão Pais) o mesmo será atribuído mais 5 pontos.

**Leia-se:**

g) O envio da documentação deverá ser realizada pelo endereço eletrônico – [ali2022@corporativarh.com.br](mailto:ali2022@corporativarh.com.br), em formato PDF até às 23h 59 do dia informado no Item 13 –

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

**Incluir alínea “h”:**

h) O bolsista será classificado de acordo com as Declarações de Experiência enviadas, conforme previsto no Item 9.10, “c”, i, juntamente com o Currículo Vitae ou Lattes, e demais documentos comprobatórios.

**15. No Item 10.2.3 ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório, onde se lê:**

ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

**Leia-se:**

ETAPA 3 para Bolsista N4 e ETAPA 2 para Bolsista N6: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

**onde se lê:**

b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências e a Avaliação do Perfil Comportamental, os 9 (nove) primeiros candidatos classificados na Etapa anterior, considerando o

somatório de pontos obtidos nas Etapas “Avaliação de Conhecimentos” e “Análise Curricular e Documental”.

**Leia-se:**

b) Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências e a Avaliação do Perfil Comportamental, os primeiros candidatos classificados na Etapa anterior, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas “Avaliação de Conhecimentos” e “Análise Curricular e Documental”, conforme o número de vagas previstas no Quadro 2.1.

**onde se lê:**

d) Será divulgada lista nominal dos 9 (nove) primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. - [www.corporativarh.com.br](http://www.corporativarh.com.br).

**Leia-se:**

d) Será divulgada lista nominal dos primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Corporativa Recursos Humanos Ltda. - [www.corporativarh.com.br](http://www.corporativarh.com.br).

**16. No Item 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, onde se lê:**

Divulgação do gabarito – 24/04/2022

**Leia-se:**

Divulgação do gabarito – 24/06/2022

**Onde se lê:**

Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência e Avaliação de Perfil Comportamental.

**Leia-se:**

Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência e Avaliação de Perfil Comportamental

**17. No Anexo V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4, onde se lê:**

(1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.

(2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

(3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

(4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até XX MESES (Colocar o número de meses de acordo com a bolsa escolhida)

**Leia-se:**

**Anexo V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 e N6**

(1) Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022. Somente para bolsista N4.

- (2) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
- (4) Não ser empregado do SEBRAE/AM.
- (5) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.
- (6) não ter sido beneficiado com a captação de recursos financeiros do SEBRAE ou SEBRAE/AM e esteja com prestação de contas pendente.
- (7) Não ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- (8) Que não sou pessoa física e nem faço parte de pessoa jurídica em cujo quadro societário haja empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do SEBRAE ou SEBRAE/AM, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do desligamento.
- (9) Não possui cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do SEBRAE ou SEBRAE/AM.